



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL
COORDENAÇÃO GERAL DE ÍNDIOS ISOLADOS E DE RECENTE CONTATO

Oficina "**Diretrizes para o atendimento dos povos indígenas de recente contato: novas experiências, velhos desafios**"

DOCUMENTO FINAL

Durante os dias 25 e 29 de junho de 2018, em Brasília - DF, foi realizada a Oficina "**Diretrizes para o atendimento dos povos indígenas de recente contato: novas experiências, velhos desafios**" (Processo SEI nº 08620.006613/2018-01), com o **objetivo** de discutir e consolidar as diretrizes para o atendimento específico dos povos indígenas de recente contato e tendo como **objetivos específicos**: o intercâmbio de experiências; conhecer a configuração atual das políticas públicas para os povos indígenas e em especial para os povos indígenas de recente contato; analisar situações de vulnerabilidades dos povos indígenas de recente contato; refletir e formular propostas de ação; criar fluxos e metodologias para o diagnóstico e o monitoramento das políticas públicas para povos indígenas de recente contato (SEI nº 0577923).

O evento contou com a presença de servidores da FUNAI, especificamente das **Frentes de Proteção Etnoambiental** (FPEs) Envira, Cuminapanema, Vale do Javari, Awa, Yanomami, Médio Xingu, Guaporé e das **Coordenações Regionais** (CRs) Rio Negro, Centro Leste do Pará, Noroeste do Mato Grosso, Minas Gerais e Espírito Santo e Alto Solimões que atuam com os **povos indígenas considerados de recente contato** - Yanomami, Awa, Korubo, Tshom-Djapa, Hupd'äh, Yuhupdeh, Enawenê-Nawê, Madija, Akuntsu, Kanoê, povo de recente contato do Xinane, Zo'ê e Maxakali (que apesar de não ser considerado de recente contato necessita de atendimento específico). As FPEs Madeira-Purus e Madeirinha-Juruena, a CR Araguaia Tocantins e a CR Madeira, embora convidadas, não puderam enviar representantes.

Estiveram presentes também, representantes das **Coordenações Gerais** (CGs): Coordenação Geral de Promoção da Cidadania (CGPC), Coordenação Geral de Gestão Ambiental (CGGAM), Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental (CGLIC) e Coordenação Geral de Promoção dos Direitos Sociais (CGPDS); da Assessoria de Estudos e Pesquisa (AAEP), Ouvidoria e da Diretoria de Proteção Territorial (DPT).

Outras instituições convidadas também estiveram presentes – Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).

A partir do conteúdo debatido na Oficina, conforme cronograma em anexo (SEI nº 0664498), foram levantadas e analisadas diversas situações de vulnerabilidade dos povos indígenas de recente contato. Considerando os desafios do Estado brasileiro em qualificar suas demandas e realizar uma interlocução adequada, vimos, por meio desse, relatar algumas situações onde a integridade física e cultural destes povos está em risco e sugerir proposições para que a FUNAI cumpra o seu papel regimental de proteger e promover os direitos dos povos indígenas (Portaria nº 666 de 17 de julho de 2017).

Portanto, apresentamos algumas **conclusões** que foram debatidas na Oficina:

. É necessário um atendimento específico aos povos indígenas de recente contato, principalmente no que concerne ao atendimento de saúde, e intermediação com outros atores. A FUNAI, por meio de seus agentes locais desempenha um papel de levar a voz dos povos indígenas de recente contato para garantia de seus direitos;

. Os povos indígenas de recente contato possuem uma vulnerabilidade epidemiológica intrínseca, por isso o atendimento de saúde deve ser prioridade máxima, principalmente com ações de prevenção e educação em saúde;

. A interlocução dos povos indígenas de recente contato com órgãos do estado brasileiro são complexas e devem ser facilitadas pela FUNAI através de processos educativos, que objetivem uma intermediação. Não quer dizer falar pelos povos, mas falar o que os povos "querem dizer", com apoio de intérpretes e a garantia de oitiva da comunidade e de um processo de consulta;

. Existe uma precariedade generalizada de estrutura da FUNAI, seja de recursos humanos, infraestrutura e recursos financeiros que tem consequências diretas no atendimento aos povos indígenas de recente contato. Por isso, muitas vezes, os servidores da FUNAI utilizam recursos pessoais para a concretização de alguns trabalhos;

. O aprendizado, ao contrário de uma capacitação planejada, tem sido realizado concomitante ao tempo de serviço, ou seja, enquanto o trabalho é realizado, mesmo para servidores concursados recentemente;

. Outras fontes de vulnerabilidade são relacionadas à invasão e ao não usufruto exclusivo de seus territórios, dificuldade de acessibilidade aos serviços básicos como saúde e educação escolar, acesso a documentos e benefícios sociais, reduzido conhecimento dos códigos da sociedade nacional, falta de ações educativas condizentes com a realidade e anseios dos povos, instalação de empreendimentos, entre outros;

. Há uma dificuldade de interlocução destes povos indígenas com esferas do Estado, já que, em geral, conservam suas formas de organização sociopolítica diferenciada e tradicional e que não se representam por meio de associações ou organizações institucionalizadas, nem mesmo por uma única liderança representativa;

. A FUNAI deve estar preparada para situações de contato com índios isolados, com capacitação de equipes e alocação de recursos humanos e financeiros. Os processos pós-contatos devem ser considerados prioridade máxima pela instituição, inclusive com a alocação de mais recursos humanos e financeiros de maneira emergencial;

. Há, em geral, nos órgãos públicos que atendem os povos indígenas de recente contato, preconceito institucional e desconhecimento do papel regimental da FUNAI, atribuindo-lhe um papel muito mais amplo e único nesse atendimento, com objetivo de eximirem-se das responsabilidades de Estado na política indigenista;

. Há diversos casos de conflitos com a população indígena e não indígena do entorno dos territórios ocupados pelos povos indígenas de recente contato e existe uma dificuldade de realizar ações e atividades de sensibilização e informação;

. A ausência de normativas sobre uma política específica para povos indígenas de recente contato dificulta a concretização de seus direitos;

. Alguns povos indígenas de recente contato, como Pirahã, Enawene-Nawe, Madija-Kulina, Hupd'äh, Yuhupdeh, não são atendidos pelas FPEs, mas por CRs, e seu atendimento deve ser melhor qualificado. Identificamos que nos locais onde existe uma atuação e presença das FPEs, há mais efetividade na promoção dos direitos dos povos de recente contato;

. Alguns povos indígenas, a exemplo de Maxakali, não são considerados de recente contato, todavia apresentam um conjunto de vulnerabilidades e peculiaridades socioculturais muito semelhantes aos povos de recente contato. Deste modo, é necessário adotar estratégias específicas de atendimento; e

. Os trabalhos com esse povos devem ser organizados em formato de programas, ou seja, um conjunto de iniciativas articuladas com o objetivo de proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas de recente contato por meio da implementação de ações que considerem a suas especificidades sociais, físicas e culturais.

Concluimos que a presença da FUNAI junto a esses povos tanto no interior das terras indígenas quanto nos centros urbanos é fundamental para diminuir esses fatores de vulnerabilidade e de fato fazer garantir os seus direitos. E por isso mesmo, sua **atuação deve ser fortalecida com algumas medidas e gestões.**

- Alocação de mais recursos humanos na COPIRC/CGIIRC para o atendimento qualificado de 18 povos de recente contato;

- Priorizar a alocação de recursos humanos especializados para a atuação com os povos indígenas de recente contato, inclusive com pessoas de fora do quadro da FUNAI;

- Diante da dificuldade das CRs que prestam apoio administrativo às FPEs e/ou são responsáveis pelo atendimento a povos de recente contato, devem ser priorizados pela FUNAI-Sede processos de licitação para compra de materiais específicos e

fundamentais para a realização dos trabalhos com os povos indígenas de recente contato;

- Possibilitar infraestrutura adequada dentro das terras indígenas para o atendimento específico aos povos indígenas de recente contato, com sistema de comunicação (rádio, internet), transporte, energia de preferência sustentável, sempre consultando os povos indígenas com relação à localização e arquitetura destas;
- Realização de intercâmbios de servidores da FUNAI e de representantes dos povos indígenas de recente contato como estratégia de capacitação;
- Priorizar capacitações em ações logísticas e de manutenção de infraestrutura, Antropologia, Linguística, Arqueologia, Geoprocessamento, entre outros;
- Identificação funcional para os servidores que atuam nas unidades que atendem povos de recente contato, pois muitas vezes estão em serviço no interior das Terras Indígenas (Tis) e não dispõem de documentação que comprove que são servidores da FUNAI;
- Aquisição de equipamentos tecnológicos (drones, telefone satelital, entre outros) e treinamento para uso dos mesmos, buscando aprimorar o trabalho das FPEs na proteção territorial, atividades de localização e monitoramento de isolados e promoção dos direitos dos povos de recente contato;
- Regulamentação do poder de polícia para os servidores da FUNAI que atuam diretamente com atividades de fiscalização de TIs;
- Regulamentação do trabalho de campo dos servidores da FUNAI.

No caso de **normativas internas**, informamos que estão em elaboração as minutas das portarias dos Programas e de Instrução Normativa das Diretrizes de atendimento aos povos indígenas de recente contato, sobre as quais solicitamos celeridade para a análise e assinatura.

- Elaboração, em conjunto com AAEP e Procuradoria Federal Especializada (PFE), de uma Instrução Normativa específica para o ingresso em terras indígenas com presença de povos indígenas isolados e de recente contato.
- A partir de estudo prévio, elaboração, em conjunto com a CGPC, de Instrução Normativa visando atender as especificidades dos processos educativos junto aos povos de recente contato.

E no caso de **normativas externas**, solicitamos gestões com a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) para a assinatura da Portaria Interministerial para definição de princípios, diretrizes e estratégias para atenção à saúde dos Povos Indígenas isolados e de Recente Contato (Processo SEI nº 08620.008257/2018-51).

Solicitamos respeitosamente algumas gestões urgentes da direção da FUNAI para a garantia dos direitos fundamentais dos povos indígenas de recente contato sobre alguns **casos específicos** tais como:

- Diálogo com a Direção da FUNAI para a criação e estruturação de duas CTLs específicas para atender os povos **Hupd'äh e Yuhupdeh e Yanomami** localizados na calha do rio negro após a extinção das CTLs Maturacá, Barcelos I/Padauri e Foz do Rio Xié, e de acordo com a recomendação do Conselho Nacional de Saúde (CNS) (Processo SEI nº 25000.449054/201757);

- Diálogo com a Direção da FUNAI para a estruturação da CRs que atendem os povos indígenas de recente contato, principalmente Alto Solimões, Vale do Javari (Processo SEI nº 08620.009504/2018-37), Maranhão, Rio Negro e Madeira, a fim de garantir a atuação das FPEs com a realização do apoio administrativo conforme Regimento da FUNAI;

- Diálogo com a Direção da FUNAI para a criação e estruturação de CTL específica para atendimento ao povo Korubo;

- Diálogo com a Direção da FUNAI para a criação e estruturação de CTL específica para atendimento ao povo **Tsohom-Djapá**;

- Diálogo com a Direção da FUNAI para a readequação estrutural da CTL Vilhena II, responsável pelo atendimento aos **Enawenê-Nawê**;

- Garantir que os cargos de chefia da CGIIRC, FPEs e CRs que atuam junto a povos indígenas isolados e de recente contato sejam ocupados por pessoas com experiência indigenista, garantindo a consulta às equipes de todas as unidades citadas;

- Qualificação do acompanhamento das atividades relacionadas a todas as etapas dos processos de licenciamento e execução de Planos Básico Ambientais (PBAs) que envolvem povos de recente contato e isolados. Elaboração de fluxo específico, em diálogo com a CGLIC, para este acompanhamento;

- Qualificação do acompanhamento das atividades relacionadas a todas as etapas dos processos de elaboração e implementação de PGTAs em TIs com a presença de povos de recente contato e isolados. Elaboração de fluxo específico, em diálogo com a CGGAM, para este acompanhamento;

- Articulação com o MDS, MDH e CNJ para elaboração de diretrizes específicas para o acesso dos povos indígenas de recente contato a documentação básica e benefícios sociais;

- Estabelecimento de parcerias com universidades, instituições científicas e especialistas, de preferência por meio de Termos de Cooperação Técnica, para a

realização de diagnósticos socioculturais e linguísticos, exames e procedimentos médicos, atividades produtivas e de promoção ao uso sustentável dos recursos naturais;

- Realização de oficina com os procuradores do MPF das regiões que atendem os povos indígenas de recente contato;

- Interlocução com outros órgãos governamentais para retirada dos garimpeiros da **Terra Indígena Yanomami, de madeireiros e fazendeiros das TIs Awá, Caru, Alto Turiaçu, Arariboia, Ituna/Itatá, Apyterewa, Cachoeira Seca**, além da conclusão do procedimento de desintrusão das duas últimas;

- Revisão de limites da TI Enawene-Nawe, a fim de incluir as cabeceiras do rio Preto, áreas de uso tradicional, que ficaram fora da demarcação;

- Retirada de garimpeiros no entorno do território de isolados na TI Vale do Javari (Curuena e Boia, afluentes do rio Jutai);

- Retirada de pessoas e instituições que pratiquem proselitismo religioso no território de povos indígenas isolados e de recente contato, incluindo funcionários da saúde, educação e da própria FUNAI;

- Oficinas conjuntas entre FUNAI e SESAI para a qualificação das equipes de saúde, a fim de gerar fluxos culturalmente adequados de atendimento aos povos de recente contato, aprimorando os censos demográficos e a aplicação dos programas de saúde de maneira específica, com ênfase na segurança e soberania alimentar, saneamento básico e combate ao uso prejudicial de bebidas alcoólicas industrializadas;

- Gestão com a SESAI para a garantia de ampolas de soro antiofídico e equipamentos para seu armazenamento nas BAPes e/ou unidades de saúde responsáveis pelo atendimento a povos de recente contato; e

- Captação de recursos financeiros de parcerias nacionais e internacionais para as FPEs e CRs que atendem povos indígenas de recente contato, mediante aprovação das FPEs e CGIIRC e outras unidades da FUNAI que atendem os povos indígenas de recente contato. Tais parcerias devem ser orientadas para o fortalecimento da atuação indigenista da FUNAI, principalmente em campo.